



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

MODALIDADE:			DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE CONTROLE ATRIBUÍDO			03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:			2.091/2024
OBJETO:			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO "SANTA ISABEL RODEIO FEST 2024" COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, INCLUINDO ARENA PROFISSIONAL PARA AS COMPETIÇÕES DE RODEIO, ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE JULHO DE 2024.
INTERESSADA:			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EMPRESA:			A.M FIGUEIRA EVENTOS ME - CNPJ: 10.276.979/0001-89.
VALOR:			R\$ 26.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO	LEGAL	DA	ARTIGO 75, CAPUT, INCISO II, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 7.059, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Vistos.

Examinado os presentes autos, constata-se:

1. Documento de Formalização da Demanda, onde consta a necessidade justificada (Art. 3º, I, Decreto 7.059/2024, c/c Art. 72, I, 14.133/2021);
2. Parecer Jurídico e Parecer Técnico da Diretoria de Licitações e Contratos (Art. 3º, XV, Decreto 7.059/2024 c/c Art. 72, II, 14.133/2021);
3. Comprovação que a CONTRATADA preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima necessária (Art. 3º, VI, Decreto 7.059/2024 c/c Art. 72, V, 14.133/2021);
4. Razão da escolha da CONTRATADA (Art. 3º, V, Decreto c/c 7.059/2024 c/c Art. 72, VI, 14.133/2021);
5. Justificativa de Preços (Art. 3º, VII, Decreto 7.059/2024; art. 72, VII c/c 23, §4º 14.133/2021);
6. Minuta Contratual;



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Governo e Administração

7. Proposta de Preços da Contratada (Art. 3º, XII, Decreto Municipal nº 7.059/2024).

O critério desse julgamento norteou-se pela necessidade justificada desta Secretaria, que abordou com precisão e clareza os aspectos dessa contratação, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.

Em consequência, **AUTORIZO** todo o processado nos presentes autos, cuja contratação encontra-se em conformidade com o art. 75, II, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 4º, do Decreto Municipal nº 7.059/2024.

Providencie-se o que determina o art. 94 e seus respectivos parágrafos, quanto à futura eficácia do Termo de Contrato a ser assinado, bem como o que se determina no art. 72, parágrafo único, quanto à divulgação do presente ato de autorização, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Município de Santa Isabel, 06 de junho de 2024.

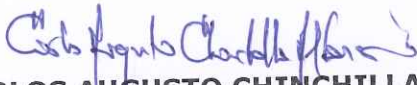
EMERSON DA SILVA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Recebo os autos. Ciente da instrução.

Remeto à Diretoria de Licitações e Contratos.

Cumpra-se o que determina no ato de autorização da Autoridade Competente.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2024.


CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL
-CHEFIA DO EXECUTIVO-